



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Av. República, nº 5.370 – Jd. Presidente CEP:- 17512-000 Tel:- (14) 3408-6400

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

CORRESPONDÊNCIA N. **3386**

Marília em 14 DEZ. 2022

Marília, 13 de dezembro de 2022.

OFÍCIO 305/2022

Ref.: Prot.72955/2022

CÓPIA AO INTERESSADO

Marília, 15 / 12 / 20 22

Senhor Presidente,

Marcos Rezende
Presidente

Em atenção ao Ofício de nº 4883/2022, Requerimento nº 1687/2022 de autoria do Vereador Marcos Custódio, onde solicita informar quando serão executadas as obras de recapeamento, necessárias em toda extensão da Rua Luis Rodolfo Miranda, Bairro Parque São Jorge, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, cópia das manifestações prestadas pelas Secretarias Municipais de Marília sobre o assunto em questão.

Atenciosamente,



Engº Fábio Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Obras Públicas

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
MARCOS SANTANA REZENDE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA
MARÍLIA-SP



A Eng.ª Rhayra:
Para manifestação.
SOP.10, aos 03/11/2022.

Eng.º Fábio Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Obras Públicas

À SOP-10:

Informo que até o momento o recapeamento da citada rua não está previsto em futuros contratos e custará aproximadamente R\$170.000,00 para que seja executado.

Rhayra, ao 01 de Dezembro de 2022.


Eng.ª Rhayra de Melo Guillaumon Donnini
Assessora do Gabinete do Secretário

A SF.10:

O custo estimado é de R\$ 170.000,00. Para análise e manifestação quanto a disponibilidade financeira.

SOP.10, aos 01/12/2022.

À SÓF.º Fábio Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Considerando que, o elevado percentual de deficit orçamentário apurado até o momento compromete totalmente a capacidade de pagamento do Município afetando inclusive o pagamento das despesas mensais obrigatórias;

Considerando que, o Tribunal de Contratos do Estado já notificou o Município para adotar medidas de contenção de despesas;

Diante do exposto, informamos que, não há disponibilidade financeira para arcar com os custos de novas obras/serviços.

Sugerimos ainda que, seja verificado a possibilidade de inclusão da referida despesa no orçamento do Município para o próximo exercício.

Para conhecimento e demais providências.

SF.10, aos 05/12/2022.


RAMIRO BONFATTI
Secretário Municipal da Fazenda

Protocolo nº	72955/22
Fls. nº	03
Ass.:	